



OFICIO Nº. 147/2023

Echaporã/SP, em 13 de setembro de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento às necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:
28533042809

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2023.09.13 14:34:58
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recbi
13/09/23 - 15:20



PROJETO DE LEI Nº 42/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.764,42”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.764,42** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais, quarenta e dois centavos) para cobrir despesa com execução do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB no município de Echaporã.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.03.08.244.0003.2.033000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	Cód. Despesa	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	267	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	05	285	2.464,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	293	12.300,00
	TOTAL			34.764,42

Art. 3º - O crédito adicional de que trata o artigo 2º, será coberto por recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 13 de setembro de 2023

LUIS GUSTAVO

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:

EVANGELISTA:2853304280

28533042809

Dados: 2023.09.13
14:36:42 -03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 34.764,42 no orçamento de 2023 para ocorrer despesas com execução do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã, 13 de setembro de 2023

LUIS GUSTAVO Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA: EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2023.09.13 14:36:54
-03'00'
28533042809
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal